

## **PLANO DE MANUTENÇÃO**

### **MODELOS A PARTIR DE 2019**

O Plano de Manutenção mudou e a partir de agora, as revisões obrigatórias devem ser realizadas a cada 12 mil km ou 12 meses nos veículos Flex e 20 mil km ou 12 meses de uso nos Diesel, exceto Grand Cherokee Diesel 2018 em diante que é 12 mil km ou 12 meses. Em todos os três casos, vale o que acontecer primeiro. Assim como antes, as trocas de óleo e filtro de óleo deverão ser feitas em todas as revisões obrigatórias. Mesmo quando o veículo ainda não acumulou a quilometragem indicada para a próxima revisão, mas já atingiu 12 meses de uso desde a última revisão, será necessário agendar a próxima revisão prevista no Plano de Manutenção e não somente a troca de óleo. Por exemplo, se o veículo percorreu apenas 8 mil km desde a última revisão, mas já atingiu 12 meses de uso, será necessário agendar a próxima revisão.



#### \* ATENÇÃO, AS TOLERÂNCIAS PERMITIDAS PARA A EXECUÇÃO DAS REVISÕES SÃO:

- 30 [trinta] dias para mais ou para menos, caso ocorra por tempo;
- 1.000 km [mil quilômetros] para mais ou para menos, caso ocorra por quilometragem.

## **TEMPO DE GARANTIA**

Fique atento ao tempo de garantia do seu veículo. É muito importante estar sempre atualizado ao prazo do seu carro.

## Identificação do Proprietário e do Veículo

MODELO	Coração Longitude																
NÚMERO DO CHASSI	9	8	8	6	7	5	1	2	R	N	K	L	2	6	1	5	1
<p>O proprietário declara ter recebido o veículo em perfeitas condições, bem como o Manual de Garantia, contendo o certificado de garantia Chrysler, Dodge, Jeep® e RAM devidamente preenchido e demais informações sobre as condições de Garantia do Produto.</p> <p>Declaro, ainda, que fui informado sobre todas as observações, restrições, riscos e funcionalidades do conjunto de roda e pneu sobressalente, bem como sobre o funcionamento do sistema alternativo, caso o veículo contenha.</p>																	
DATA DA ENTREGA:	09, fevereiro, 2022 (mês por extenso)																
<b>PROPRIETÁRIO</b> Nome: <u>Draulio Prezosa Dakke</u> End.: <u>Rua Major Durvaldo, 2072 Ap. 402</u> CEP: <u>36.924.542/004-03</u> Cidade: <u>Caetanópolis</u> Estado: <u>RS</u> Tel. Com.: _____ Tel. Res.: _____ Celular: <u>99926.012</u> Data Nasc.: _____ e-mail: _____																	
VEÍCULO DESTINADO A:	<input checked="" type="checkbox"/> Uso Pessoal (destinatário final) <input type="checkbox"/> Uso comercial																
<b>CONCESSIONÁRIA</b> FELICE AUTOMÓVEIS LTDA BR 271, N° 3650 CNPJ: 52.529.202/0001-27 Assinatura e carimbo																	
DATA	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	

Enviar este cupom devidamente preenchido para:

Assistência Técnica / Garantia – Galpão 07 (CTAG) – Avenida do Contorno, 3455 – Bairro Paulo Camilo – Betim – MG – CEP 32669-900.

Os dados cadastrais dispostos neste formulário de identificação do proprietário serão utilizados, exclusivamente, pelas empresas FCA, suas coligadas e parceiras, para fins de análise de perfil para envio de marketing direto e segmentação estatística. Para mais informações sobre o tratamento e os seus direitos em relação aos dados pessoais acesse a Política de Privacidade da FCA, disponível no site [www.jeep.com.br](http://www.jeep.com.br), na aba "Privacidade" (localizada no rodapé da página inicial do site).

Ischem o período correspondente a **90 (noventa) dias de garantia legal**, mais um período de **09 (nove) meses de garantia contratual**; ou

- 90 (noventa) dias de garantia legal quando o acessório ou a peça genuína não for instalado no veículo por uma Concessionária Chrysler, Dodge, Jeep® e RAM em território nacional.

#### 2.1.5 Garantia de peças limitadas por tempo

A FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. estabelece a condição de garantia diferenciada para os componentes abaixo relacionados, desde que comprovado defeitos de peças, fabricação ou montagem e desde que o veículo seja utilizado em condições normais de uso e manutenção.

Os prazos de cobertura de garantia dos referidos componentes se iniciam a partir da data da entrega do veículo 0 km ao primeiro proprietário.

Observe:

Não serão cobertos pela garantia problemas relacionados ao desgaste natural dos componentes, oriundos das **condições de uso do veículo** predominantemente em estradas poeirentas, arenosas, lamacentas, longa inatividade ou em condições severas de uso (reboque, táxi, entrega de porta em porta, colocação de carga e peso acima do especificado e/ou modificados e transformados, etc.).

Cobertura de 6 (seis) meses, incluindo a garantia legal de 90 (noventa) dias.

- Fusíveis.
- Lâmpadas.

Cobertura de 12 (doze) meses, incluindo a garantia legal de 90 dias:

- Disco, platô, mola de pressão, colar da embreagem e volante do motor.
- Discos de freios, tambores de freio, pastilhas sapatas (ilonas) e seus elementos de fixação.
- Elementos filtrantes, tais como filtro de óleo do motor, de combustível, do ar condicionado e do sistema de aspiração do motor.
- Parafusos de fixação das rodas.

Sistemas hidráulicos da embreagem, seus cabos, comandos, flexíveis e cilindros.

Cobertura de 18 (dezoito) meses, incluindo a garantia legal de 90 dias:

- Sistema de escapamento, tais como coletor, catalisador, tubulações e silencioso.

Cobertura de 24 (vinte e quatro) meses, incluindo a garantia legal de 90 dias:

- Juntas, buchas, retentores, anéis o-rings flanges, tampas e plano de vedação.

# Certificado de Garantia

2.

A FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., por meio de sua Rede de Concessionárias, garante seu veículo Chrysler, Dodge, Jeep® e RAM, conforme os termos deste Certificado de Garantia.

## 1. O que é coberto pela Garantia

### 1.1 Garantia Contratual

A Garantia Contratual cobre, sem ônus para o consumidor, o custo de todas as peças e mão-de-obra necessárias para o conserto dos itens que apresentem **defeito de fabricação, de material ou de montagem do veículo, dentro dos prazos e condições estabelecidas neste Certificado de Garantia, salvo as exceções previstas no item “3. O que não é coberto pela Garantia”.**

Esse reparo ou ajustes em garantia, inclusive todas as peças e mão-de-obra relacionada, serão executados pela Concessionária Chrysler, Dodge, Jeep® e RAM em todo território nacional.

### 1.2 Garantia da Carroceria e Pintura

A Garantia referente à Corrosão e Pintura da Carroceria cobre o custo de todas as peças e mão-de-obra necessárias para o reparo ou a substituição de quaisquer painéis de chapa metálica que apresentem vícios de qualquer natureza, ferrugem ou qualquer outro tipo de corrosão, resultado de defeito de fabricação, de material

ou de montagem, dentro dos prazos e condições estabelecidas neste Certificado de Garantia, salvo as exceções previstas no item “3. O que não é coberto pela Garantia”.

### 1.3 Garantia de Acessórios e Peças genuínas Mopar®

A Garantia de Acessórios e Peças de reposição genuínas **Mopar®** comercializadas pela FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA, através de sua Rede de Concessionárias Chrysler, Dodge, Jeep® e RAM cobre defeitos de fabricação de material ou de montagem, dentro dos prazos e condições estabelecidas neste Certificado de Garantia, salvo as exceções previstas no item “3. O que não é coberto pela Garantia”.

### 1.4 A reparação e/ou substituição de rádio, pneus e bateria (conforme marca especificada na página de identificação do proprietário e do veículo), que apresentem vícios de qualquer natureza, poderá, caso desejar, ser feita diretamente, no representante autorizado do respectivo fabricante ou pela Rede de Concessionárias Chrysler, Dodge, Jeep® e RAM em todo território nacional. Consulte sua Concessionária.

que esse período corresponde a **90 (noventa) dias** de garantia legal, mais um período de **09 (nove) meses de garantia contratual.**

**2.2.4 A Garantia de Acessórios e Peças genuínas Mopar® tem duração conforme estabelecido a seguir:**

- 12 meses a partir da data da emissão da Nota Fiscal do acessório ou da peça genuína ao cliente final quando a instalação deste ocorrer antes da entrega do veículo novo ao seu primeiro proprietário ou pelo Custom Shop; fica entendido que esse período corresponde a **90 (noventa) dias** de garantia legal, mais um período de **09 (nove) meses de garantia contratual;** ou
- 12 meses a partir da data de venda do acessório ou da peça genuína quando este for instalado no veículo pela Concessionária Chrysler, Dodge, Jeep® e RAM em todo território nacional; fica entendido que esse período corresponde a **90 (noventa) dias de garantia legal, mais um período de 09 (nove) meses de garantia contratual;** ou
- 90 (noventa) dias de garantia legal quando o acessório ou a peça genuína não for instalado no veículo por uma Concessionária Chrysler, Dodge, Jeep® e RAM em território nacional.

**2.2.5 Garantia de peças limitadas por tempo**  
O seguintes itens possuem prazos de garantia com tempos diferenciados.

Cobertura de **6 (seis) meses**, incluindo a garantia legal de **90 (noventa) dias:**

- Fusíveis.
- Lâmpadas.
- Bateria da chave.
- Palhetas do limpador do vidro para-brisa.
- Velas de ignição.

Cobertura de **12 (doze) meses**, incluindo a garantia legal de **90 dias:**

- Disco, plato, mola de pressão, colar da embreagem e volante do motor.
- Discos de freios, tambores de freio, pastilhas, sapatas (lonas) e seus elementos de fixação.
- Elementos filtrantes, tais como filtro de óleo do motor, de combustível, do ar condicionado e do sistema de aspiração do motor.
- Parafusos de fixação das rodas.
- Sistemas hidráulicos da embreagem, seus cabos, comandos, flexíveis e cilindros.
- Sistema de escapamento, tais como coletor catalisador, tubulações e silencioso.
- Juntas, buchas, retentores, anéis o-rings, flanges, tampas e plano de vedação.

garantia

- Amortecedores das suspensões e seus elementos de fixação.
- Revestimentos plásticos, painéis, frisos, coberturas e molduras.
- Coxins.
- Guarnições e elementos de vedação dos vãos dos vidros e das partes móveis da carroceria.
- Tecidos dos bancos, carpete, tapetes e forrações.
- Cubos das rodas.
- Correia dentada e correias dos órgãos auxiliares do motor.
- Tirantes, pinos esféricos e ponteiras das suspensões e da direção.
- Rolamentos em geral.
- Tensoras e rolamentos da correia dentada e das correias dos órgãos auxiliares do motor.
- Coifas, guainas e guarnições de acabamento.
- Amortecedor da tampa traseira e seus elementos de fixação.
- Componentes do grupo de alimentação de combustível (inclusive do sistema de partida a frio), tais como eletroinjetores de combustível do motor, eletrobombas, sensores, reguladores, reservatórios, tampas e tubulações de combustível.
- Bateria do veículo.

2.2

## Renegade 1.8 AT Flex e Renegade STD 1.8 Automático Flex

a.

- 2.2.1 A presente garantia é válida em todo Território Nacional.

2.2.2 A Garantia Contratual e a Garantia da Carroceria e Pintura tem inicio na data da entrega do veículo pela Concessionária ou ainda pela própria FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., conforme o caso. A garantia é concedida ao proprietário e aos subsequentes proprietários. O prazo de garantia é contado a partir da data da entrega do veículo ao primeiro proprietário, sendo os primeiros 90 (noventa) dias referentes à garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor e o período remanescente referente à garantia contratual. O proprietário deverá obrigatoriamente efetuar todas as revisões e manutenções em uma concessionária Chrysler, Dodge, Jeep® e RAM do território nacional, conforme estabelecidas nesse manual.

A Garantia da Carroceria e Pintura consistirá na reparação de todas as peças da carroceria que, em utilização normal do veículo, apresentarem ferrugem por vício de fabricação ou de material reconhecidos pela FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.

- 2.2.3 A Garantia Contratual e referente a Corrosão e Pintura da Carroceria tem duração de 12 meses, sem limite de quilometragem, a partir da data da entrega definida no item 2.2.2, ficando entendido

J/lo Chrysler,  
, condições  
antia, salvo  
que não é  
uínas  
eposição  
ela FCA  
IL LTDA.  
Chrysler,  
ricação,  
; prazos  
ado de  
item "3.  
neus e  
áginas  
ículo),  
ureza,  
ente,  
ectivo  
lárias  
tório

2. **Validade da Garantia**

2.1 **Veículo destinado a uso pessoal: destinatário final, exceto para Renegade 1.8 AT Flex e Renegade STD 1.8 Automático Flex.** Para consultar as informações referentes à Validade da Garantia para essas versões, ver o tópico 2.2 deste capítulo).

2.1.1 A presente garantia é válida em todo Território Nacional.

2.1.2 A Garantia Contratual e a Garantia da Carroceria e Pintura tem inicio na data da entrega do veículo pela Concessionária ou ainda pela própria FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., conforme o caso. A garantia é concedida ao primeiro e aos subsequentes proprietários. O prazo de garantia é contado a partir da data da entrega do veículo ao primeiro proprietário, sendo os primeiros 90 (noventa) dias referentes à garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor e o período remanescente referente à garantia contratual. O proprietário deverá obrigatoriamente efetuar todas as revisões e manutenções em uma concessionária Chrysler, Dodge, Jeep® e RAM do território nacional, conforme estabelecidas nesse manual.

A Garantia da Carroceria e Pintura consistirá na reparação de todas as peças da carroceria que, em utilização normal do veículo, apresentarem

ferrugem por víncio de fabricação ou de material reconhecidos pela FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.

2.1.3 A Garantia Contratual e referente a Corrosão e Pintura da Carroceria tem duração de 36 meses, sem limite de quilometragem, a partir da data da entrega definida no item 2.1.2, ficando entendido que esse período corresponde a 90 (noventa) dias de garantia legal, mais um período de 33 (trinta e três) meses de garantia contratual.

2.1.4 A Garantia de Acessórios e Peças genuínas Mopar® tem duração conforme estabelecido a seguir:

- 36 meses a partir da data da emissão da Nota Fiscal do acessório ou da peça genuína fornecida ao cliente final quando a instalação deste ocorrer antes da entrega do veículo novo ao seu primeiro proprietário ou pelo Custom Shop; fica entendido que esse período corresponde a 90 (noventa) dias de garantia legal, mais um período de 33 (trinta e três) meses de garantia contratual; ou
- 12 meses a partir da data de venda do acessório ou da peça genuína quando este for instalado no veículo pela Concessionária Chrysler, Dodge, Jeep® e RAM em todo território nacional; fica entendido que esse

ris  
inc  
lar  
till  
ca  
e c  
ona  
see  
let  
ng

mpo  
jaran  
arant  
a.  
do a  
- da  
has,  
ção.  
íleo  
ado  
us  
or,  
s,

• 2009 2010 2011 2012 2013 2014 2015 2016 2017 2018 2019 2020

Am  
ele  
Re  
col  
Co  
Gu  
vâc  
car  
Tec  
for  
Cu  
Co  
aux  
Tir  
sus  
Rol  
Ten  
das  
Coi  
Am  
elen  
Cor  
de  
par  
de  
sen  
e tu  
Ratt

mento vestir  
obterá  
xins.  
arniç  
bos do  
rocer  
cidos  
ação  
bos d  
reia  
kilaree  
antes,  
pens  
amer  
sores  
; corre  
fas, g  
ortec  
mento  
mpon  
comi  
tida  
com  
sores  
buluç  
eria q

cedor os de-  
mento as e  
ões e  
os vici-  
ia.  
dos  
S.  
as ro-  
denti-  
s do i-  
pin-  
ões e  
ntos e  
s e ro-  
elas co-  
uaina  
edor  
os de  
entes  
bustí-  
a fri-  
bustí-  
s, regu-  
ções o  
lo veí-

es d  
fixaç  
s ph  
moldu  
e ele  
íros  
ban  
das.  
ada  
motor  
os es  
da d  
m ge  
lame  
dos ó  
as e g  
da  
fixaç  
; do  
vel (í  
o), t  
vel c  
ulado  
de co  
culo.

as s  
ão.  
ástic  
uras.  
cos,  
e cc  
r.  
sferí  
lireçã  
ral.  
ntos  
gáos  
uarni  
tamp  
ão.  
grui  
inclus  
ais c  
do m  
ires, r  
mbus

usper  
os, p  
os de  
s par  
carpe  
correia  
os e  
o.  
da co  
auxili  
ções e  
a tra  
po d  
ive c  
como  
otor,  
reserv  
tível.

ainéiis  
sões  
e ved  
tes m  
ete, t  
s do  
ponti  
rreria  
lares  
de acc  
aseira  
le ali  
do si  
eletti  
elett  
atórid

e s  
s, fri  
ação  
nóveis  
apetes  
s órg  
eiras  
denta  
do me  
abamu  
te  
mento  
stema  
roinjet  
robom  
os, tam

eus  
sos,  
dos  
da  
s e  
gãos  
das  
da e  
otor.  
ento.  
seus  
ação  
a de  
tores  
mbas,  
mpas

Veículos  
comerciais  
e Renovação  
consumo  
da Gás  
2.2 de  
territó-  
2.3.1  
2.3.2  
Carro  
do ve-  
próprio  
BRAS  
é co-  
propri-  
partici-  
propri-  
refer-  
Defen-  
refer-  
deve-  
e ma-  
A G  
repara-  
em  
ferr  
reco-  
AUT

o destino  
cial, e  
egade  
litar as  
rantia  
ste ca  
A pro  
rio na  
A Gá  
ceria e  
século  
ia FCC  
SIL L  
ncedid  
rietáric  
r da d  
entes  
sa do  
ente.  
erá ob  
anuter  
arantia  
araçãos  
ugem  
utiliza  
onheco  
TOMÓ

linado  
exceto STD 1  
s informa para o  
píctulo  
esentado  
cional  
garantia  
e Pintura  
pela  
, A FIL  
TDA.,  
da ao  
os. O  
ata da  
o, sem  
à garra  
Consu  
à garr  
trigator  
nções  
a da C  
o de t  
ação n  
por v  
idos  
DEISS

a neg  
para F  
1.8 Aut  
maçõe  
essas  
e garra  
a Con  
ura tem  
Concde  
AT Ch  
confia  
prim  
prazo  
a entré  
do os  
umido  
lantia |  
ranitia  
riamer  
estab  
Carroo  
odas ;  
norma  
ício d  
pela  
BRA

ócio o  
Renega-  
tomáti-  
es refe-  
versõ  
antia.  
tratual  
n inici-  
ssessõe  
HRYSI  
orme  
reiro e  
de g  
egia do  
primeir  
legal p  
re o p  
contit  
nte efe  
elecid  
ceria e  
as pec  
al do  
le fabr  
FC,  
SIL LT

é válido para os veículos de fabricação e importação que atendem ao novo regulamento.

da er Gara data da ou aint AUTO o. A subse a é co ulo ac (now a no C o rema O p odas a sse m a car o, ap o ou AT

: uso  
flex  
a  
lidad  
ico

o  
da  
ga  
ela  
IS  
itia  
tes  
o a  
eiro  
dias  
o de  
ente  
itário  
sões  
rá na  
que,  
tarem  
aterial  
SLER

Digitized by srujanika@gmail.com

10. The following table summarizes the results of the study.

2.3.3 A Garantia Contratual e referente a Corrosão e Pintura da Carroceria tem duração de 36 meses a partir da data da entrega definida no item 2.3.2, ou quando o hodômetro indicar 50.000 quilômetros, o que ocorrer primeiro ficando entendido que esse período corresponde a **90 (noventa) dias** de garantia legal, mais um período de **33 (trinta e três) meses** de garantia contratual.

2.3.4 A Garantia de Acessórios e Peças genuínas Mopar® tem duração conforme estabelecido a seguir:

- 36 meses a partir da data da emissão da Nota Fiscal do acessório ou da peça genuína ao cliente final, ou quando o hodômetro indicar 50.000 quilômetros, o que ocorrer primeiro, quando a instalação deste ocorrer antes da entrega do veículo novo ao seu primeiro proprietário; fica entendido que esse período corresponde a **90 (noventa) dias** de garantia legal, mais um período de **33 (trinta e três) meses** de garantia contratual; ou
- 12 meses sem limite e quilômetros rodados, quando este for instalado no veículo pela Concessionária Chrysler, Dodge, Jeep® e RAM; fica entendido que esse período corresponde a **90 (noventa) dias** de garantia legal, mais um período de **09 (nove) meses** de garantia contratual; ou